



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

**EDITAL 020/2022**  
**Processo Seletivo Simplificado**

**Ato 01 - Edital de Abertura**

A Secretária Municipal de Educação de Itapema, SC, torna pública, pelo presente, as normas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação temporária para o cargo de:

• **AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS**

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação no Processo Seletivo 001/2021;

Considerando a necessidade emergencial para o atendimento da comunidade escolar da rede municipal de ensino em geral;

**RESOLVE:**

Convocar Chamada Pública da Secretaria Municipal de Educação para preencher vaga nos cargos constante no Quadro 2 deste Edital;

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter temporário, de acordo com o Item 3. - Quadro 2. deste Edital.

1.2 **É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente Edital.**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

1.3 O prazo de validade do presente Edital de processo Seletivo Simplificado será até **22/12/2023**.

**2. CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme Quadro 1: Cronograma estabelecido neste Edital.

**Quadro 1: Cronograma:**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
20/12/2022	Publicação do Edital 016/2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado no
21/12/2022 e 22/12/2022	INSCRIÇÕES - (Ver item 4. deste Edital) O horário das inscrições será das 12:00 as 18:00 horas
23/12/2022	Publicação da Lista de Inscritos
26/12/2022	Lista da Classificação Parcial
27/12/2022	Prazo para apresentação de Recursos (Ver item 8. deste Edital) Das 12:00 as 16:00 Horas Local: Secretaria de Educação (mesmo local onde foi feita a inscrição)
<b>A partir de 28/12/2022</b>	Publicação do Resultados dos Recursos; Publicação da Classificação Final

2.2 Todas as etapas serão publicadas no sitio oficial do município, no endereço eletrônico <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> na aba **Editais de Processo Seletivo**.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

### 3. QUADRO DE CARGO / CARGA HORÁRIA/SALÁRIO / ESCOLARIDADE

Quadro 2: Cargos/Salários:

<b>Cargo</b>	<b>Qtde de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Mensal (Base 20 horas)</b>	<b>Habilitação/Escolaridade Exigida</b>
<b>1222 - Agente de Preparação de Alimentos</b>	04	30 horas semanais	R\$ 1.450,50	<b>Ser alfabetizado</b>

\* A carga horária será definida conforme necessidade da secretaria de educação

#### 3.1 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

##### AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS

- Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
- Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos alunos;
- Requisitar material e mantimentos, quando necessário;
- Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação, higiene e controlar o estoque;
- Proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
- Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- Responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios;
- Observar as normas de higiene no trabalho e no manual da das agentes de preparação de alimentos, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

- Participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados;
- Informar ao setor competente, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco a saúde dos comensais;
- Acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos, trocando informações sobre aceitação de novos alimentos;
- Efetuar limpeza geral do ambiente de trabalho, higienizando os utensílios da cozinha e lactário;
- Zelar pelo cumprimento de normas de segurança;
- Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial e com restrições alimentares;
- Executar outras atividades inerentes a seu cargo e sua experiência profissional e/ou de interesse de seu chefe imediato, por determinação superior.

#### 4. **INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão feitas pelo próprio candidato ou por terceiros (mediante procuração registrada em cartório), diretamente na Secretaria de Educação, sito à **Avenida João Francisco Pio, 482, bairro Centro, Itapema SC**; mediante entrega de envelope devidamente identificado e lacrado contendo a documentação do item 4.2.

4.2 Para efetivação da Inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e colada do lado de fora do envelope (Anexo I);
- b) Fotocópia de documento de identidade;
- c) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- d) Declaração de Tempo de Serviço na área do cargo pretendido (Carimbada e assinada pelo Dpto da Instituição responsável); (Conforme item 6.1 deste edital, para fins de contagem de tempo de serviço).
- e) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final na Instituição Privada, para fins de contagem do tempo de serviço;
- f) Fotocópia dos Títulos acadêmicos e/ou cursos (conforme item 6.1 deste edital)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

## **5. DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 O presente Processo Seletivo de chamada pública destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Itapema/SC;

5.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMA/SC, que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido.

5.3 Os candidatos serão avaliados por comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMA/SC, formada no mínimo por três membros;

5.4 Não será cobrado taxa de inscrição para a presente Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública;

5.5 São condições para inscrição e participação no Processo Seletivo de Chamada Pública:

- Nacionalidade brasileira nos termos da lei;
- Nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo;

## **6. PONTUAÇÃO**

6.1 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final dos Professores:

- a) Experiência Comprovada em Preparação de Alimentos (Declaração de Experiência em Preparação de Alimentos, emitida por órgão público ou empresa privada, devidamente assinada pelo responsável em papel timbrado e com carimbo do CNPJ) ----- 4,0 Pontos
- b) Tempo de Serviço no município ----- 3,0 pontos
- c) Formação Escolar de Ensino Fundamental Completo ou acima ----- 2,0 pontos
- d) Formação Escolar até 4a Série Escolar Incompleta ----- 1,0 ponto

6.2 Para fins de contagem da pontuação, os títulos e Certificados/Declarações que comprovem os quesitos nos itens a, b, c e /ou d, do item 5.1 deverão ser apresentados no ato da inscrição (envio de cópia).



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

## **7. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

7.1 De caráter classificatório, constará da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição para a vaga pleiteada;

7.2 Havendo dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência Comprovada na vaga;
- b) Maior tempo de serviço no município (mediante apresentação do respectivo comprovante (emitido pelo Dpto responsável da Instituição)
- c) Maior grau de Escolaridade;
- d) Maior idade;
- e) Sorteio.

7.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes;
- b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final na Instituição Privada.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL**

8.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão designada serão computados os pontos de acordo com o item 6.1 deste Edital;

8.2 A lista com o resultado final, aprovados e classificados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapema <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> na aba (banner) **Editais de Processos Seletivos**;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

## 9. RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, individualmente por parte dos candidatos, contra o Resultado da Nota e Classificação Parcial, devidamente fundamentados, **na data estabelecida no cronograma deste Edital.**

9.2 O Candidato deverá preencher o formulário de Recurso (constante no Anexo II) e entregar diretamente na Secretaria de Educação, sito à Avenida João Francisco Pio, 482, bairro Centro, Itapema SC. (Mesmo local onde o candidato realizou a inscrição).

9.3 A entrega do formulário de Recurso, poderá ser feita pelo candidato ou por terceiros.

9.4 O Resultado dos Recursos (se houver), será publicado no site da prefeitura Municipal de Itapema <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> na aba (banner) **Editais de Processos Seletivos;**

## 10. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 **A lista com o Resultado Final** será publicada no site da prefeitura Municipal de Itapema <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> na aba (banner) **Editais de Processos Seletivos;** após decididos todos os recursos interpostos.

## 11. CONVOCAÇÃO

11.1 As convocações dos candidatos selecionados serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> na aba/banner **CONVOCAÇÕES,** obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

**11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.**

## **12. CONTRATAÇÃO**

12.1 As contratações serão em regime administrativo especial em conformidade com a Lei 2470/2007.

12.2 Na remuneração total do contratado, incluirá Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal 3056/2012 e suas alterações.

12.3 Na remuneração total do contratado, incluirá Auxílio Saúde, conforme Lei Municipal 3944/2019.

12.4 Cumpridas às exigências de documentação para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

12.4.1 Para a contratação e apresentação no RH, não serão aceitos documentos por e-mail, somente presencial.

## **13. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O RH**

- Carteira de Identidade **(RG) (atualizada)**
- **CPF**
- **Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal**  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço (atualizados);



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
  - Apresentar frequência escolar;
  - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. (**Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E**); Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Título de Eleitor;
- Comprovante votação na última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- Registro no Órgão de Classe Competente do estado de SC quando houver (Caso não esteja registrado em SC, deverá apresentar Declaração de transferência emitida pelo órgão de classe);
- Registro da(s) Especialidades no Órgão de Classe quando necessário; (ex. Médicos Especialistas...)  
(Declaração do Registro pelo Conselho, em papel Timbrado ou o carimbo na carteirinha);
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Declaração de bens
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar, quando couber;
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br) ou [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) (este site deve ser acessado pelo navegador **Mozilla/Firefox**);
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda (**Modelo anexo**);
- Qualificação Cadastral  
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Exame Admissional (realizado pelo Médico do Trabalho no RH);
- Outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação e que forem solicitados pelo RH.

14. A contratação dos candidatos selecionados e convocados, nos termos esta chamada pública, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**ALESSANDRA SIMAS GHIOTTO**  
Secretária Municipal de Educação

**Itapema SC, 20 de Dezembro de 2022**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO E UTILIZADO PELA SECR DE SAÚDE)

**DADOS PESSOAIS: (DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)**

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Cargo pleiteado:	
Formação:	
Especialização:	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

**EDITAL 020/2022**

**Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública**

**ANEXO II**

**APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

ITAPEMA SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_